

AVISO AOS COTISTAS:

CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF 20.057.764/0001-20.

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 01 de outubro de 2021 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do FUNDO descrito acima ("Fundo"), comunica aos seus cotistas que está CANCELADA a convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizaria no dia 21 DE MARÇO DE 2025, às 11h, por meio de consulta formal, tendo como ordem do dia:

(1) a alteração dos seguintes itens do Regulamento do Fundo: 1.1) Parte Geral: a) inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI, do Artigo 13, referente às obrigações da administradora; b) exclusão dos incisos V, XII e XIII, com a consequente renumeração dos incisos seguintes, do Artigo 31, relativo à competência da Assembleia de Cotistas; c) alteração do parágrafo primeiro o Artigo 56, quanto à política de investimento; d) inclusão do inciso XIX no Artigo 64, para a inclusão da definição de "Risco de Mutação dos Direitos Creditórios"; e) exclusão do Artigo 75, quanto às características gerais das cotas, com a consequente renumeração dos artigos seguintes; 1.2) Anexo Descritivo da classe única ("Anexo I"): a) exclusão do subitem 4.1.3.1, com a renumeração dos seguintes, quanto às Subclasses de Cotas; b) a alteração da taxa de gestão, prevista no item 6.2, bem como da remuneração das consultoras especializadas, conforme itens 6.3.1 e 6.3.2, a partir dos serviços prestados em março; c) alteração do critério de elegibilidade previsto no Parágrafo Quarto do item 8.1; (2) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e (3) a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Dessa forma, solicitamos aos cotistas que desconsiderem a convocação para Assembleia Geral do Fundo encaminhada em 11/03/2025. Posteriores convocações para realização de assembleias de cotistas do Fundo serão veiculadas conforme previsto no Regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor.

Curitiba, 14 de março de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.